Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 375 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 29 de novembro de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 5º Bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.956.295,00	898.951,16	13.855.246,16	1.527.678,83	9.635.118,25	1.712.213,30	9.009.842,79	65,02	4.845.403,37
DESPESAS CORRENTES	10.804.155,00	1.743.947,23	12.548.102,23	1.516.579,21	8.889.117,08	1.679.251,68	8.503.841,62	67,76	4.044.260,61
Pessoal e Encargos Sociais	5.797.680,00	430.562,95	6.228.242,95	870.209,28	4.178.204,36	866.048,26	4.174.043,34	67,01	2.054.199,61
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	-7.000,00							
Outras Despesas Correntes	4.999.475,00	1.320.384,28	6.319.859,28	646.369,93	4.710.912,72	813.203,42	4.329.798,28	68,51	1.990.061,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.022.577,05	-715.433,12	1.307.143,93	11.099,62	746.001,17	32.961,62	506.001,17	38,71	801.142,76
Investimentos	1.936.577,05	-690.433,12	1.246.143,93	2.136,99	700.338,53	23.998,99	460.338,53	36,94	785.805,40
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	86.000,00	-25.000,00	61.000,00	8.962,63	45.662,64	8.962,63	45.662,64	74,85	15.337,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	129.562,95	-129.562,95							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	12.956.295,00	898.951,16	13.855.246,16	1.527.678,83	9.635.118,25	1.712.213,30	9.009.842,79	65,02	4.845.403,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.956.295,00	898.951,16	13.855.246,16	1.527.678,83	9.635.118,25	1.712.213,30	9.009.842,79	65,02	4.845.403,37
SUPERÁVIT (XIII)				335.734,56		151.200,09	518.436,54		-518.436,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.956.295,00	898.951,16	13.855.246,16	1.863.413,39	9.635.118,25	1.863.413,39	9.528.279,33	68,77	4.326.966,83

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO/2013

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.956.295,00	12.956.295,00	1.863.413,39	14,38	9.528.279,33	73,54	3.428.015,67
RECEITAS CORRENTES	12.928.295,00	12.928.295,00	1.842.869,73	14,25	9.288.983,57	71,85	3.639.311,43
RECEITA TRIBUTARIA	637.100,00	637.100,00	84.195,39	13,21	560.278,27	87,94	76.821,73
Impostos	572.000,00	572.000,00	70.961,43	12,40	425.575,97	74,40	146.424,03
Taxas	65.100,00	65.100,00	12.403,67	19,05	133.850,40	205,60	-68.750,40
Contribuição de Melhoria			830,29		851,90		-851,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	8.015,91	13,35	56.232,90	93,72	3.767,10
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	60.000,00	60.000,00	8.015,91	13,35	56.232,90	93,72	3.767,10
RECEITA PATRIMONIAL	64.045,00	64.045,00	10.469,93	16,34	40.991,72	64,00	23.053,28
Receitas Imobiliárias			1.113,08		7.757,64		-7.757,64
Receitas de Valores Mobiliários	64.045,00	64.045,00	9.356,85	14,60	33.234,08	51,89	30.810,92
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	232.000,00	232.000,00	42.088,64	18,14	163.190,39	70,34	68.809,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.836.950,00	11.836.950,00	1.683.763,45	14,22	8.364.219,16	70,66	3.472.730,84
Transferências Intergovernamentais	11.676.950,00	11.676.950,00	1.681.237,77	14,39	8.235.781,35	70,53	3.441.168,65
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	160.000,00	160.000,00	2.525,68	1,57	128.437,81	80,27	31.562,19
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.200,00	98.200,00	14.336,41	14,59	104.071,13	105,97	-5.871,13
Multa de Juros de Mora	13.700,00	13.700,00	3.820,27	27,88	25.825,92	188,51	-12.125,92
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Receita da Dívida Ativa	73.500,00	73.500,00	9.768,38	13,29	74.186,96	100,93	-686,96
Receitas Diversas	6.000,00	6.000,00	747,76	12,46	4.058,25	67,63	1.941,75
RECEITAS DE CAPITAL	28.000,00	28.000,00	20.543,66	73,37	239.295,76	854,62	-211.295,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	28.000,00	28.000,00					28.000,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00					100,00
Alienação de Bens Imóveis	27.900,00	27.900,00					27.900,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			16.638,24		124.078,02		-124.078,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.905,42		115.217,74		-115.217,74
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios			3.905,42		115.217,74		-115.217,74
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	12.956.295,00	12.956.295,00	1.863.413,39	14,38	9.528.279,33	73,54	3.428.015,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.956.295,00	12.956.295,00	1.863.413,39	14,38	9.528.279,33	73,54	3.428.015,67
DÉFICIT (VI)		898.951,16			106.838,92	11,88	792.112,24
TOTAL(VII) = (V + VI)	12.956.295,00	13.855.246,16	1.863.413,39	13,44	9.635.118,25	69,54	4.220.127,91
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A			39.078,81		158.232,60		-158.232,60
Superávit Financeiro			39.078,81		158.232,60		-158.232,60
Reabertura de Créditos Adicionais							

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE SETEMBRO a OUTUBRO de 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.157.927,00	13.056.878,16	1.527.678,83	9.635.118,25	1.712.213,30	9.009.842,79	100,00	69,00	4.047.035,37
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	203.000,00	71.000,00	8.962,63	55.130,06	8.962,63	55.130,06	0,61	77,64	15.869,94
ADMINISTRACAO GERAL	3.016.594,95	3.088.794,95	465.561,76	2.404.156,50	500.520,89	2.334.446,87	25,90	75,57	754.348,08
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	226.030,00	206.930,00	25.248,43	138.130,12	28.299,38	133.006,85	1,47	64,27	73.923,15
ASSISTENCIA COMUNITARIA	237.100,00	292.618,67	32.384,77	241.385,11	33.693,89	235.092,48	2,60	80,34	57.526,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.710.830,00	2.489.570,00	417.065,96	1.900.311,15	421.870,13	1.837.564,26	20,39	73,81	652.005,74
ATENCAO BASICA	1.191.500,00	1.274.100,00	23.757,78	731.578,82	23.779,38	739.828,82	8,21	58,06	534.271,18
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	33.400,00	33.400,00		19.025,54		19.025,54	0,21	56,96	14.374,46
VIGILANCIA SANITARIA	3.000,00	90.910,72	13.582,49	13.759,45	13.582,49	13.759,45	0,15	15,13	77.151,27
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO INFANTIL	79.245,00	138.515,76	2.538,64	103.837,15	8.415,90	103.789,65	1,15	74,92	34.726,11
ENSINO FUNDAMENTAL	3.045.650,00	2.980.869,26	383.319,99	2.100.154,94	423.899,93	1.955.321,40	21,70	65,59	1.025.547,86
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	12.600,00	2.400,00		2.039,40	699,00	2.039,40	0,02	84,97	360,60
ENSINO SUPERIOR	9.500,00	5.700,00		5.625,00	1.568,83	4.391,12	0,04	77,03	1.308,88
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	20.000,00								
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
SERVICOS URBANOS	891.000,00	790.037,96	25.423,48	726.502,56	45.231,79	460.134,41	5,10	58,24	329.903,55
TRANSPORTE RODOVIARIO	20.000,00								
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	75.000,00	148.376,55		125.470,55		125.470,55	1,39	84,56	22.906,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00								
SANEAMENTO BASICO URBANO	4.000,00	4.000,00							4.000,00
GESTÃO AMBIENTAL									
CONTROLE AMBIENTAL	37.500,00	7.500,00	-1.600,00	3.400,00	-1.600,00	3.400,00	0,03	45,33	4.100,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	2.000,00							2.000,00
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20.000,00								
SERVICOS URBANOS		60.000,00	4.805,30	4.805,30	4.805,30	4.805,30	0,05	8,00	55.194,70
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	536.500,00	404.700,00	36.231,40	318.267,00	38.213,89	262.945,62	2,91	64,97	141.754,38
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PROMOCAO INDUSTRIAL	69.500,00	23.700,00	4.800,00	20.072,65	4.800,00	20.072,65	0,22	84,69	3.627,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	10.000,00								
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	60.000,00	95.000,00	1.795,00	17.769,05	1.795,00	17.769,05	0,19	18,70	77.230,95
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	480.977,05	816.754,29	80.428,60	679.617,07	145.506,27	657.768,48	7,30	80,53	158.985,81
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	105.000,00	30.000,00	3.372,60	24.080,83	8.168,60	24.080,83	0,26	80,26	5.919,17
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 12.157.927,00	R$ 13.056.878,16	R$ 1.527.678,83	R$ 9.635.118,25	R$ 1.712.213,30	R$ 9.009.842,79	100,00	69,00	R$ 4.047.035,37

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	657.600,00	657.600,00	75.146,85	461.305,06	70,15%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	344.600,00	344.600,00	22.159,03	151.138,20	43,86%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	270.000,00	270.000,00	17.974,21	116.206,12	43,04%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	9.300,00	9.300,00	213,08	404,96	4,35%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	65.300,00	65.300,00	2.838,94	23.805,15	36,46%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	1.132,80	10.721,97	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	96.000,00	96.000,00	17.759,22	94.411,66	98,35%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	96.000,00	96.000,00	17.758,62	93.777,79	97,69%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,60	212,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	401,79	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	20,08	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	69.000,00	69.000,00	9.187,09	53.254,48	77,18%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.000,00	58.000,00	9.187,09	53.091,34	91,54%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	8.200,00	8.200,00	0,00	130,10	1,59%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	33,04	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	148.000,00	148.000,00	26.041,51	162.500,72	109,80%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	148.000,00	148.000,00	26.041,51	162.500,72	109,80%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.595.000,00	10.595.000,00	1.337.622,15	7.462.626,17	70,44%
2.1- Cota-Parte FPM	8.150.000,00	8.150.000,00	870.852,72	5.310.700,76	65,16%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.150.000,00	8.150.000,00	870.852,72	5.310.700,76	65,16%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	396.035,58	1.864.258,28	87,94%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	3.698,66	18.493,30	46,23%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	5.606,93	29.726,18	54,05%
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	45.348,26	49.280,57	246,40%
2.6- Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	16.080,00	190.167,08	90,56%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.252.600,00	11.252.600,00	1.412.769,00	7.923.931,23	70,42%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	288.945,00	288.945,00	48.227,14	224.765,01	77,79%
5.1- Transferências do Salário-Educação	145.000,00	145.000,00	23.633,72	119.351,41	82,31%
5.2- Outras Transferências do FNDE	133.100,00	133.100,00	23.680,64	102.090,61	76,70%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.845,00	10.845,00	912,78	3.322,99	30,64%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			3.235,68	31.179,37	
6.1- Transferência de Convênios			2.525,68	28.437,81	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			710,00	2.741,56	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	288.945,00	288.945,00	51.462,82	255.944,38	88,58%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.119.000,00	2.119.000,00	263.705,94	1.482.705,71	69,97%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.630.000,00	1.630.000,00	174.170,50	1.093.799,70	67,10%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	424.000,00	424.000,00	79.207,08	335.191,07	79,05%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	739,72	3.698,62	46,23%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	519,02	5.342,88	48,57%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	9.069,62	9.856,01	246,40%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00		34.817,43	82,90%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	227.047,43	1.173.315,73	65,18%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	227.047,43	1.173.315,73	65,18%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-319.000,00	-319.000,00	-36.658,51	-309.389,98	96,99%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.082.100,00	1.182.100,00	166.964,04	789.646,50	66,80%
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental	1.082.100,00	1.182.100,00	166.964,04	789.646,50	66,80%
14- OUTRAS DESPESAS	722.100,00	622.100,00	93.020,43	379.907,63	61,07%
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental	722.100,00	622.100,00	93.020,43	379.907,63	61,07%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.804.200,00	1.804.200,00	259.984,47	1.169.554,13	64,82%

continua...

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 375 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 29 de novembro de 2013 | PÁGINA: 5

GOVERNO FEDERAL ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	67,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	24.309,27
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2013²	24.309,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.813.150,00	2.813.150,00	353.192,25	1.980.982,81	70,42%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	72.100,00	131.370,76	8.415,90	103.789,65	79,01%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	72.100,00	131.370,76	8.415,90	103.789,65	79,01%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.993.650,00	2.780.990,45	423.899,93	1.868.899,60	67,20%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.804.200,00	1.804.200,00	259.984,47	1.169.554,13	64,82%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.189.450,00	976.790,45	163.915,46	699.345,47	71,60%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.065.750,00	2.912.361,21	432.315,83	1.972.689,25	67,74%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-309.389,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-309.389,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.282.079,23
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	52.000,00	177.078,81		86.421,80	48,80%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.145,00	7.145,00			0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	59.145,00	184.223,81		86.421,80	46,91%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.124.895,00	3.096.585,02	432.315,83	2.059.111,05	66,50%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	24.309,27	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.173.315,73	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.169.554,13	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	28.070,87	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Jose de Jesus Isac
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo de Paiva
Contador CRC PR-048523/O-9

Valter Pedro de Almeida
Controle Interno

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS

Bimestre - SETEMBRO A OUTUBRO de 2013

ADCT. Art 77 - Anexo XVI **R$**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATUALIZADAS Até o 5º Bimestre (b)	% (b / a) * 100
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.252.600,00	11.252.600,00	7.923.931,23	70,41
Impostos	572.000,00	572.000,00	425.575,97	74,40
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00		0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	85.600,00	85.600,00	35.729,09	41,73
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa de Impostos	0,00		0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.595.000,00	10.595.000,00	7.462.626,17	70,43
Da União	8.210.000,00	8.210.000,00	5.378.474,63	65,51
Do Estado	2.385.000,00	2.385.000,00	2.084.151,54	87,38
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.160.400,00	1.160.400,00	720.974,14	62,13
Da União para o Município	920.400,00	920.400,00	557.783,75	60,60
Do Estado para o Município	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	230.000,00	230.000,00	163.190,39	70,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.662.295,00	2.662.295,00	2.389.317,89	89,74
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.119.000,00	2.119.000,00	1.482.705,71	69,97
TOTAL	**12.956.295,00**	**12.956.295,00**	**9.551.517,55**	**73,72**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o 5º Bimestre (d)	% (d / c) * 100
DESPESAS CORRENTES	2.644.730,00	3.493.965,53	2.563.576,96	73,37
Pessoal e Encargos Sociais	1.319.700,00	1.787.700,00	1.303.482,18	72,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.325.030,00	1.706.265,53	1.260.094,78	73,85
DESPESAS DE CAPITAL	294.000,00	394.015,19	101.098,00	25,65
Investimentos	294.000,00	394.015,19	101.098,00	25,65
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00
TOTAL (IV)	**2.938.730,00**	**3.887.980,72**	**2.664.674,96**	**68,53**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o 5º Bimestre (e)	% (e / Ve) * 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.938.730,00	3.887.980,72	2.664.674,96	68,53
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.170.100,00	1.506.850,72	872.185,47	32,73
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	790.100,00	852.010,72	552.325,32	20,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00		0,00	0,00
Outros Recursos	380.000,00	654.840,00	319.860,15	12,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCR. EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00		341.488,15	12,81
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.768.630,00**	**2.381.130,00**	**1.451.001,34**	**54,45**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2013 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	31.623,72	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 2 [(V - VI) / I]		**18,31**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o 5º Bimestre (g)	% (g/Total g)*100
Atenção Básica	1.191.500,00	1.274.100,00	731.578,82	27,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.710.830,00	2.489.570,00	1.900.311,15	71,31
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00		0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.000,00	90.910,72	13.759,45	0,51
Vigilância Epidemiológica	33.400,00	33.400,00	19.025,54	0,71
Alimentação e Nutrição	0,00		0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00		0,00	0,00
TOTAL	**2.938.730,00**	**3.887.980,72**	**2.664.674,96**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	191,20
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	1.018,14
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.449.792,00
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	18,30

Jose de Jesus Isac
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo de Paiva
Contador CRC PR-048523/O-9

Valter Pedro de Almeida
Controle Interno

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2013

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2013, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de equipamentos para a pasteurização e produção de derivados de leite, Conforme anexo do edital. O protocolo das empresas interessadas será no dia 13/12/2013, até às 08:45 horas, o credenciamento dos representantes das empresas interessadas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação'' e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 13/12/2013, às 09:00. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 02 de dezembro 2013 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: RODRIGO GODOI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Valor: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 28/11/2013.

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Valor: R$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais).

Data da Assinatura do Contrato: 28/11/2013.

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: MAQ NEW COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
Valor: R$ 2.929,00 (dois mil novecentos e vinte e nove reais).

Data da Assinatura do Contrato: 28/11/2013.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 007/2013

***SÚMULA**: Aprova o Plano de Ação do Incentivo ao Programa Família Paranaense - Exercício 2013/2014, do Município de Santana do Itararé.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 058/95, de 09/11/95, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 /11/2013;

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo ao Programa Família Paranaense - Exercício 2013/2014, do Município de Santana do Itararé.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 29 de novembro de 2013.

Dalila Aparecida da Silva Amaro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 008/2013

***SÚMULA**: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Santana do Itararé para o mandato 2013/2015.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 058/95, de 09/11/95, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 /11/2013;

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Santana do Itararé para o mandato 2013/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 29 de novembro de 2013.

Dalila Aparecida da Silva Amaro
Presidente do CMAS

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTANA DO ITARARÉ – PR

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência social, criado pela Lei nº 58/95, de 09 de Novembro de 1995, à Secretaria de Estado Responsável pela coordenação das questões afetas à Assistência Social, tem sede no municipio de Santana do Itararé, Comarca de Wenceslau Braz e âmbito de atuação.
Parágrafo Único – Equivalente, para os fins este Regimento Interno, as expressões Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS e Conselho.

TITULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMAS

Art. 2º - Compete ao CMAS:

I - Aprovação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social;
II – O acompanhamento e o controle da execução da Política Municipal de Assistência Social;
III – A aprovação do Plano Municipal Anual e Plurianual de Assistência Social;
IV – A normatização das ações e a regularização de prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, de acordo com as diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Assistência Social, e pela Política Nacional de Assistência Social, inclusive com a definição de critérios de qualidade;
V – O estabelecimento e a aprovação dos programas a serem subsidiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FEAS, e a definição de critérios de repasse de recursos destinados aos municípios;
VI – O estabelecimento de Diretrizes, a apreciação e a aprovação do plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como acompanhamento da execução orçamentária e financeira anual de seus recursos;
VII – A apreciação e a aprovação da proposta Orçamentária de Assistência Social para compor o Orçamento Municipal.
VIII – A normatização das inscrições de entidades e organizações de Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social, cuja área de atuação ultrapasse o limite de um só município;
IX – O zelo pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
X – A proposição de critérios para celebração de contratos ou convênios entre órgãos governamentais e não governamentais na área de Assistência Social;
XI – A fiscalização e a avaliação da gestão de recursos, bem como ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XII – A proposição da formulação de estudos e pesquisas com vistas de identificar situações relevantes e a qualidade de serviços de Assistência Social, no âmbito do Estado;
XIII – A publicação no Diário Oficial do Estado e em periódicos de circulação no Município da súmula e de suas atas e resoluções, bem como os demonstrativos das contas aprovadas do FEAS.
XIV – A regulamentação suplementar das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de acordo com o Art. 22 da Lei Federal nº 8.472, de 07 de dezembro de 1993;
XV – O acompanhamento, a avaliação e a fiscalização dos serviços de Assistência Social pelos órgãos governamentais e não governamentais do município especialmente as condições de acesso da população usuária, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
XVI – A proposição de modificações nas estruturas do sistema municipal que visem a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social;
XVII – O estimulo e o incentivo à atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços de Assistência Social;
XVIII – A convocação da conferência Municipal de Assistência Social e o estabelecimento de suas formas de funcionamento em regimento próprio;
XIX – O acompanhamento e o controle das inscrições das entidades e organizações de Assistência Social nos respectivos Conselhos Municipais, mantendo cadastro atualizado;
XX – A articulação com os conselhos nacional e municipal, bem como organizações governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, inclusive propondo intercâmbio, convênio ou outro instrumento aplicável, visando a superação de problemas sociais de estado;
XXI – A elaboração de seu Regimento Interno;
XXII – A investidura dos membros indicados para o CMAS.

Art. 3º - Caberá ao CMAS, no prazo de 90 (noventa) dias que anteceder o término da mandato de seus membros, convocar a Conferência Municipal de Assistência Social para a eleição dos novos membros.
§ 1º - Para a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, o CMAS constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por membros de organizações governamentais e não governamentais.
§ 2º - Na falta de convocação para fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão os seus membros, em número mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação.

TITULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CMAS

CAPITULO I
DA COMPOSIÇÃO DO CMAS

Art. 4º O CMAS é composto pelos órgãos e entidades assim distribuídos:
I - 06(seis) representantes do Poder Público Municipal (Titulares e suplentes), dentre Secretarias de Estado com interesses afins;
II - 06 (seis) representantes da sociedade civil (Titulares e suplentes), dentre organizações de usuários, das entidades ou organizações prestadoras de serviços de Assistência Social e de trabalhadores do setor, e 01(um) representante de entidade de âmbito municipal para cada um dos segmentos acima citados.
§ 1º - Os representantes dos órgãos governamentais são nomeados pelos prefeito do município por período indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer tempo por integrantes das Secretarias do município com interesses afins.
§ 2º - Os representantes das entidades não governamentais serão eleitos em assembléia própria na Conferência Municipal de Assistência Social, assistidas e fiscalizadas pelo Ministério Público.
§ 3º - Os representantes das entidades não governamentais, a que se refere o inciso II, deste artigo, ficam nomeados para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 4º - A função de membro do CMAS não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevantes serviços prestados ao Estado.
§ 5º - Os membros titulares do CMAS serão substituídos, em suas faltas e empedimentos pelo seus respectivos suplentes.
§ 6º - Todos os membros suplentes do CMAS poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, com direito a voz.

Art. 5º - Os membros titulares e suplentes do CMAS poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao conselho, que oficiará ao Prefeito Municipal para formalização da nova nomeação.
§ 1º - Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:
I - Desvincular-se do órgão ou da entidade de origem de sua representação;
II - Apresentar renuncia no plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte a entrada ao Secretário Executivo do Conselho;
III - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade as funções
IV - For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
§ 2 º - A substituição, quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes a sessão do conselho, em procedimemto iniciado mediante provocação de integrante do CMAS, do Ministério Publico ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 6º - Perderá o mandato a organização não governamental que ocorrer numa das seguintes condições:
I - Atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do conselho.
II - Extinção de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;
III - Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do conselho;
IV - Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;
V - Desvio de sua finalidade principal na prestação de serviços propostos na área de Assistência Social.
VI - Renuncia;

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

§ 1º - A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Publico ou de qualquer cidadão, assegurado o direito a ampla defesa.
§ 2º - A substituição decorrente da perda de mandato dar-se-á mediante a ascensão da entidade suplente, eleita na Conferência Municipal de Assistência Social para tal fim.
§ 3º - Em caso de não haver entidade suplente, a mesma será substituída pela que estiver na ordem subseqüente da assembléia de escolha.

CAPITULO II
DO FUNCIONAMENTO DO CMAS

Art. 7º - O CMAS tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação nos termos deste regimento interno.

Art. 8º - O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre e extraordinariamente sempre que se fizer necessário por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros titulares.
§ 1º - As reuniões do Conselho serão realizadas na ultima 5ª feira de cada bimestre.
§ 2º - As sessões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5(cinco) dias úteis, mencionando-se a respectiva pauta.
Art. 9° - As reuniões plenárias do CMAS instalar-se-ão com a absoluta dos seus membros em primeira convocação, em Segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número dos membros presentes.
Parágrafo Único – durante a sessão plenária cada membro do CMAS terá direito a um único voto por matéria.

Art. 10° – O CMAS aprovará seus atos através de resoluções, a consenso da maioria simples de seus membros presentes.
Art. 11° – O CMAS conta, em sua organização, com:
I. O Presidente e o vice Presidente;
II. O Secretario Executivo,
III. As Comissões Técnicas, e
IV. Gestor Municipal da Assistência Social
Art. 12° - Atuarão junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, na qualidade de consultores, com direito a voz, um representante do Ministério Publico.
Art. 13°- Para melhor desempenho do CMAS, poderão ser convidadas pessoas físicas com notória qualificação na área de Assistência Social, bem como representantes de instituições afins, com objetivo de prestar assessoramento ao colegiado em assuntos específicos.

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE E DO VICE – PRESIDENTE

Art. 14° - Compete ao Presidente do CMAS

I. Convocar e presidir as reuniões ordinária e extraordinárias;
II. Representar o CMAS em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, na forma deste Regimento Interno;
III. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pelo Conselho;
IV. Cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com área de atuação;
V. Manter os demais membros do CMAS informados de todas as medidas administrativas decididas e me andamento;
VI. Manter o Chefe do poder Executivo Municipal informado de todas as atividades do Conselho;
VII. Determinar ao Secretário Executivo, no que couber, a execução das liberações emanadas do Conselho;
VIII. Oficializar após aprovação do CMAS, os afastamentos e licenças aos seus membros:
IX. Determinar a inclusão na pauta de trabalhos e licenças aos seus membros;
X. Requisitar funcionários, por tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o CMAS;
XI. Submeter ao plenário a programação físico - financeira das atividades;
XII. Investir as comissões constituídas pelo CMAS;
XIII. Outras atribuições definidas em lei oi que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

Art. 15°O Presidente do CMAS, em suas faltas e impedimentos será substituído pelo Vice – Presidente, a quem competirá o exercício das atribuições que lhe forme delegadas pelo presidente ou pelo plenário.

SEÇÃO II
DO SECRETARIO EXECUTIVO

Art. 16° O Secretário Executivo do CMAS será indicado pelo Presidente do Conselho, a ser aprovado pela maioria simples dos presentes.

I. Elaborar a ata das reuniões plenárias do CMAS;
II. Encaminhar os ofícios e resoluções do CMAS;
III. Organizar e manter sob sua guarda os documentos do CMAS;
IV. Encaminhar a convocação aos conselheiros do CMAS;
V. Receber e instruir a correspondência recebida pelo CMAS, e
VI. Organizar as matérias aprovadas pelo CMAS, a serem divulgadas pelos órgãos de comunicação;

SEÇÂO III
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 17° as comissões Técnicas serão constituídas por deliberação da maioria simples dos presentes em sessão plenária, podendo ser formadas por Conselheiros Titulares ou Suplentes.
I. O Presidente e o relator das Comissões serão escolhidos internamente por seus próprios membros.
II. As Comissões Técnicas serão compostas paritariamente porá representantes governamentais e não governamentais.
III. Os estudos desenvolvidos pelas comissões Técnicas serão submetidos à deliberação do CMAS, devendo ser implantados mediante aprovação da maioria absoluta dos membros presentes.

SEÇÂO IV
DO GESTOR MUNICIPAL

Art. 18° O Gestor Municipal será indicado pelo Prefeito, e terá como atribuições
I. Assessorar diretamente o Prefeito nos assuntos compreendidos na área de competência da Secretaria.
II. Assegurar a elaboração de Planos, Programas e Projetos relativos ás funções da Secretaria.
III. Reuni-se com o Conselho Municipal de Assistência Social para discussão e tomada de decisões nos assuntos afins a sua diretoria.
IV. Prestar apoio aos Conselhos Municipais, no campo da Assistência Social.
V. Formular, coordenar e avaliar a política Municipal de Assistência Social.

Art. 19° O Gestor Municipal terá como função junto ao contador:
I. Controlar a contabilidade de Assistência Social;
II. Realizar prestação de contas ao CMAS;
III. Administrar os recebimentos e repasses de recursos dos convênios;
IV. Efetuar pagamentos e transferências bancárias;
V. Controlar saldos e conciliações bancaria;
VI. Outras atividades afins.

TITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º – O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMAS, em reunião plenária convocada especialmente para tal fim;
Art 21º - Todos os órgãos e entidades inscritos no CMAS tem livre acesso a toda documentação do Conselho bem como aos balancetes mensais e anuais, as resoluções aos atos de instituição e de sua regimentação, e a outros existentes;
Art 22º - O pagamento de despesas com transporte, estadia e alimentação aos membros do CMAS terá caráter de ressarcimento, com recursos do órgão municipal responsável pela coordenação de Política de Assistência Social;
Art 23º - Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social serão eleitos em assembléias dos fóruns microrregionais, convocadas para este fim, sob a orientação do CMAS, no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização da conferência;
Art. 24º - Os representantes do Poder Executivo Municipal para a conferência Municipal de Assistência Social serão indicados pelo prefeito municipal, mediante comunicação escrita ao CMAS, no prazo de 60 (sessenta) dias que anteceder à sua realização.
Art 25º - As sessões e as convocações do CMAS e da Conferência Municipal de Assistência Social serão públicas e procedidas de ampla divulgação.

Santana do Itararé, 29 de novembro de 2013

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 375 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 29 de novembro de 2013 | PÁGINA: 10

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LICENÇÃO DE OPERAÇÃO
Súmula: Pedido de Renovação de licença de operação do senhor João Caetano Pereira, Torna Público que requereu junto ao IAP de Jacarezinho a sua Licença de Operação, para produção de Carvão Vegetal, para o empreendimento abaixo descrito:
Empresa: João Caetano Pereira
Atividade: Carvoaria
Endereço: Fazenda Monjoleiro
Município: Santana do Itararé - Pr

OUTRAS PUBLICAÇÕES